

DECRETO Nº 1307, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “b”, da Lei Municipal nº 1085, de 28 de novembro de 2012.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças

04.122.0003.2003 – Manutenção do Depto. de Administração e Finanças

3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Total R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.02.00 – Depto. de Administração e Finanças

02.02.01 – Manut. Do Depto. de Administração e Finanças


04.122.0002.2003 – Manut. Depto. de Adm. E Finanças

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

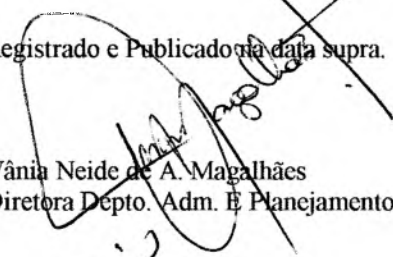
Total R\$ 3.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Registrado e Publicado na data supra.

Vânia Neide de A. Magalhães
Diretora Depto. Adm. E Planejamento



Melize Oliveira Pontes
Assessor Jurídico

